

RESOLUÇÃO AGETRAT Nº02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidor Guarda Municipal como Agente de Trânsito Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, com a anuência da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, resolvem:

Art. 1º - Designar para exercerem as atribuições de Agente de Trânsito Municipal - ATM, os Servidores Municipais da Guarda Municipal de Patrimônio:

1. Alfredo Magalhães da Silva Filho - Matrícula: 5.193
2. Douglas Soares dos Santos - Matrícula: 10.284
3. Ricardo Daniel Gonçalves Salles - Matrícula: 5.997

Art. 2º - O Agente de Trânsito Municipal da Guarda Municipal de Patrimônio, designado pela presente resolução, fica subordinado à Agência Municipal de Trânsito e Transporte, Supervisionada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá.

Art. 3º - Pelo exercício da função de Agente de Trânsito Municipal, o servidor designado não receberá remuneração adicional àquela correspondente ao respectivo cargo público que exerce concomitantemente.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02 de setembro de 2019.

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos

Diretor-Presidente da Agetrat

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: fa003c26

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>